



**DECRETO Nº 376 /2025.**  
**PEIXE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Declara Dispensa de Licitação para renovação de Certificado Digital modelo e-CPF A3 e e-CNPJ A3, ambos sem token, e dá outras providências”;*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, e, **Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** a necessidade para acessar diversos sistemas estruturantes da educação, como assinaturas digitais em documentos, remessas contábeis, acesso ao sistema ligado gestão municipal, como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Receita Federal, Receita Estadual e entre outros;

**Considerando** que a certificado digital oferece ao usuário as garantias de autenticidade, integridade dos dados e confidencialidade entre partes nas instruções processuais que possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações e identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável, otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro;

**Considerando que** o Certificado Digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3 é essencial para garantir a regularidade da gestão do Fundo Municipal de Educação, possibilitando a assinatura segura e legal de documentos eletrônicos, acesso a sistemas governamentais e cumprimento das exigências legais;

**Considerando**, que torna fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de certificado digital do tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3, para armazenamento do certificado;

**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028



42

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Peixe – TO, 02 de outubro de 2025

AUGUSTO  
CEZAR  
PEREIRA DOS  
SANTOS:761866  
55100

Assinado eletronicamente por AUGUSTO  
CEZAR PEREIRA DOS  
SANTOS:76186655100  
No dia 02 de Outubro de 2025 às 10:00:00  
Município de: 00014020/2000199.00-  
Prestador de Serviço: 00014020/2000199.00-  
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS  
SANTOS:76186655100  
Data: 02/10/2025 10:00:00  
Doc. PDF: Decreto Verbal: 2025.10

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe - TO, 02 de outubro de 2025

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
DM nº001/2025

